



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o**

**SUPERINTEND4NCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O**

**PROCESSO: N.º 294.909/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O.**

**PREG3O ELETRÔNICO: N.º 015/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, atrav4s da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GEST3O**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pela Senhora Secret3ria de Estado de Planejamento e Gest3o, em substituiç3o legal, **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**, brasileira, divorciada, portador da c3dula de identidade n.º 13062743 SSP-MT e do CPF sob n.º 704.223.701-34 e pela Secret3ria Adjunta de Aquisiç3es Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da c3dula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificaç3es obtidas nos lotes, atendendo as condiç3es, as especificaç3es t3cnicas e as propostas oferecidas na licitaç3o regulamentada pelo edital e anexos do **PREG3O ELETRÔNICO N.º 015/2021/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **294.909/2021/SEPLAG**, independentemente de transcriç3es, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional 3s partes.

<b>EMPRESA</b>	INFORTOUCH - AG4NCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
<b>CNPJ</b>	11.729.180/0001-63
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI, N.º 487, EDIFÍCIO CONCORDE, SALA N.º 1.101, QUADRA 02 C, BAIRRO: ALVORADA, CUIABÁ-MT, CEP 78048-847
<b>REPRESENTANTES:</b>	NOME: GISELE JUNQUEIRA DE PADUA SESTI ZAROUR CPF: 006.596.361-07 RG: 2348054-8 SEJUSP - MT
<b>CONTATO (TELEFONE)</b>	(65) 3052-1002 / 3365-5467 / 3023-5784
<b>ENDEREÇO E-MAIL</b>	<a href="mailto:infortouch@gmail.com.br">infortouch@gmail.com.br</a>

<b>EMPRESA</b>	OPÇ3O LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA
<b>CNPJ</b>	07.655.369/0001-81
<b>ENDEREÇO</b>	RUA: UM, N.º04, QUADRA 08, BAIRRO: S3O JOSÉ, CUIABÁ/MT, CEP 78080-530
<b>REPRESENTANTES:</b>	NOME: DURVAL DE SOUZA FREITAS CPF: 405.182.481-00 RG: 576611 SSP/MT
<b>CONTATO (TELEFONE)</b>	(65) 3023-2707 / 3624-0034
<b>ENDEREÇO E-MAIL</b>	<a href="mailto:opcaosomeluz@gmail.com">opcaosomeluz@gmail.com</a>

<b>EMPRESA</b>	PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP
<b>CNPJ</b>	70.428.388/0001-01
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MANOEL GOMES, 279 - SALA 01 - PONTE NOVA - V3RZEA GRANDE-MT, CEP 78115-030
<b>REPRESENTANTES:</b>	NOME: ROSALVO PIRES DE MIRANDA CPF: 327.442.771-34 RG: 0295610-1 SESP/MT
<b>CONTATO (TELEFONE)</b>	(65) 3685-0889 / 3029-1010
<b>ENDEREÇO E-MAIL</b>	<a href="mailto:rh@rosanemirandabuffet.com.br">rh@rosanemirandabuffet.com.br</a>

<b>EMPRESA</b>	SOLUÇ3O LOCADORA DE TOALETES LTDA
<b>CNPJ</b>	17.505.616/0001-17
<b>ENDEREÇO</b>	RUA LIDUGUEIRO PINTO DA SILVA, QD 05, LOTE 07, LOTEAMENTO



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	COLINAS VERDEJANTES, BAIRRO: SÃO SIMÃO, VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78.145-662
<b>REPRESENTANTES:</b>	NOME: RANIELLY GONÇALINA LEITE CPF: 706.398.331-87 RG: 1313772-7 SSP/MT
<b>CONTATO (TELEFONE)</b>	(65) 3026-2598
<b>ENDEREÇO E-MAIL</b>	<a href="mailto:solucaotoaletes@gmail.com">solucaotoaletes@gmail.com</a> / <a href="mailto:comercial@solucaolocacao.com.br">comercial@solucaolocacao.com.br</a>

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS  
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

LOTE I					
INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP					
SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS. COM A GESTÃO OPERACIONAL E DE CONTRATAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS, NO PRÉ-EVENTO, DURANTE E PÓS EVENTO, HORAS.	HS	256	R\$ 160,00	R\$ 40.960,00
SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
02	SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 600 PESSOAS, DEVIDAMENTE EQUIPADO, COM SISTEMA QUE POSSIBILITE IMPRIMIR AS ETIQUETAS PARA O CRACHÁ, BEM COMO IMPRIMIR OS NOMES NO CERTIFICADO, DEVERÁ ESTAR INCLUSO 01 SERVIDOR, NOBREAK E 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ETIQUETAS E RIBONN EM REDE TODOS INTERLIGADOS POR CABOS E SWITCH. INCLUSO 06 (SEIS) COLETORES ÓPTICOS DE DADOS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS NA ENTRADA DO EVENTO E NAS SALAS/AUDITÓRIOS, PARA REGISTRAR O NÚMERO DE ACESSO. 01 TÉCNICO DO SISTEMA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DIÁRIA.	DI	87	R\$ 1.696,11	R\$ 147.561,57
03	RECEPCIONISTA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE RECEPTIVO DE EVENTOS. QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	186	R\$ 149,52	R\$ 27.810,72
04	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS, GARÇOM, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA CONTRATADA, SENDO, PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIR GRANDES EVENTOS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO	DI	36	R\$ 122,50	R\$ 4.410,00

*[Handwritten signature]*



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

SUPERINTEND4NCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS  
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

	DETERMINADOS PREVIAMENTE. INCLUINDO M3O DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. DI3RIA				
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇ A NOTURNO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇ3O A DE SEGURANÇ A DESARMADA, DEVER3A ESTAR UNIFORMIZADO, COM CARGA HOR3RIA DE 12 (DOZE) HORAS. DI3RIA.	DI	35	R\$ 172,50	R\$ 6.037,50
06	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE ELETRICISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA CONTRATADA, COM COLETE, POR 08 HORAS. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HOR3RIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. CUIAB3/V3RZEA GRANDE MT. DI3RIA	DI	34	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
07	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANOBRISTA, QUANDO SOLICITADO DEVER3A SER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇ3O DE VEÍCULOS NAS 3REAS DE USO COMUM DOS LOCAIS ONDE SE REALIZAR3O OS EVENTOS, ESPECIALMENTE NAS GARAGENS, CORREDORES DE ACESSO E DEMAIS LOCAIS DISPONÍVEIS, INCLUSIVE ZELANDO PELA BOA ORDEM. CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIAB3/V3RZEA GRANDE. DI3RIA	DI	30	R\$ 180,66	R\$ 5.419,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 238.999,59 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).</b>					

LOTE III - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
INFORTOUCH AG4NCIA DE COMUNICAÇ3O, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP					
ESTANDE DE EVENTO					
ITEM	DESCRIÇ3O	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT3RIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇ3O DE ESTANDE B3SICO, REVESTIMENTO EM CARPETE. TIPO FORRAÇ3O: 4 MM, NA COR AZUL, FIXADO DIRETAMENTE NO PISO, COM FITA DUPLA FACE. MONTAGEM: NO SISTEMA OCTANORM, COM PAREDES EM CHAPAS TS, NA COR BRANCA P3ROLA, ESTRUTURAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRAVESSAS TIPO Z500 E Z400, COM P3 DIREITO INTERNO DO STAND NA MEDIDA DE 2,20 M. MOBÍLIA: 01 MESA REDONDA COM TAMPO DE VIDRO CROMADA, EM CADA STAND. 03 CADEIRAS COURO SINT3TICO CROMADAS, EM CADA ESTANDE. ILUMINAÇ3O: COMPOSTA POR 01 SPOT DE 100 W A CADA 3 M² E 01 TOMADA 110V A CADA STAND. LOGOTIPIA: IDENTIFICAÇ3O COM LOGOMARCAS	DI	83	R\$ 113,69	R\$ 9.436,27





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

APLICADAS EM LETRAS HELVÉTICAS PRETAS EM TESTEIRAS PADRÃO (1,00 X 0,50), EM CADA ESTANDE. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. DIARIA/M².				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.436,27 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).</b>				

<b>LOTE V</b>					
<b>INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP</b>					
<b>ESPAÇO FÍSICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)</b>
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 PESSOAS. DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. AMBIENTE REFRIGERADO. CADEIRAS ESTOFADAS. MESAS E ESPAÇOS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INTERNET BANDA LARGA. ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA O SUPORTE DO EVENTO. POSSUIR UM PALCO COM ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, AS DIMENSÕES DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE HONRA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS (O ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO CONTRATANTE), DIÁRIA.	DI	39	R\$ 1.182,50	R\$ 46.117,50
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS. DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE. AMBIENTE REFRIGERADO. CADEIRAS ESTOFADAS. MESAS E ESPAÇOS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INTERNET BANDA LARGA. ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA O SUPORTE DO EVENTO. POSSUIR UM PALCO COM ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, AS DIMENSÕES DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE HONRA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS (O ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO CONTRATANTE), DIÁRIA.	DI	59	R\$ 2.184,25	RS 128.870,75
03	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 PESSOAS. DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO,	DI	36	R\$ 3.000,00	RS 108.000,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, AMBIENTE REFRIGERADO. CADEIRAS ESTOFADAS, MESAS E ESPAÇOS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. INTERNET BANDA LARGA. ESTACIONAMENTO COM CAPACIDADE PARA O SUPORTE DO EVENTO. POSSUIR UM PALCO COM ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, AS DIMENSÕES DEPENDERÃO DA QUANTIDADE DE COMPONENTES DO DISPOSITIVO DE HONRA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA CONFORME NORMAS LEGAIS (O ESPAÇO FÍSICO A SER DISPONIBILIZADO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELO CONTRATANTE). DIÁRIA.94				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 282.988,25 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).</b>					

LOTE VII					
OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP					
SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE "TV DE NO MÁXIMO 50", LED, COM DVD PLAYER INSTALADA EM PEDESTAL DE FERRO OU ALUMÍNIO. UNIDADE/DIÁRIA.	UN	402	R\$ 184,60	R\$ 74.209,20
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 48 CANAIS; 01 MEN POWER COM CHAVE REVERSORA DE 220 A 380 VOLTS COM 36 CANAIS DE DIMMER DE 4000 WATTS POR CANAL; 48 REFLETORES PAR LED, 12 REFLETORES ELIPSOIDAI, 36 MOVING BEAM 7R, 12 MUVING WASH LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA REISER , 08 ATOMIC 3000 EM LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 52 METROS LINEAR DE TRELIÇAS Q50, 48 METROS LINEAR EM Q30 , 06 SAPATAS 50X50 06 PAU DE CARGAS EM ALUMINIO 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	35	R\$ 4.775,69	R\$ 167.149,15
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA	DI	137	R\$ 3.698,47	R\$ 506.690,39





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO COM 48 CANAIS; 01 MEN POWER COM CHAVE REVERSORA DE 220 A 380 VOLTS COM 24 CANAIS DE DIMMER DE 4000 WATTS POR CANAL; 32 REFLETORES PAR LED, 08 REFLETORES ELIPSOIDAI, 24 MOVING BEAM 7R, 08 MUVING WASH LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA REISER, 06 ATTOMICS 3000 EM LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 36 METROS LINEAR DE TRELIÇAS Q50, 36 METROS LINEAR EM Q30 , 04 SAPATAS 50X50, 04 PAU DE CARGAS EM ALUMINIO 04 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.				
04	LOCAÇÃO DE 08 M² DE PAINEL P 3.9 INDOOR PLACAS 1000X500 OU 500X500 PARA CONVENÇÕES, PALESTRAS E REUNIÕES RESOLUÇÃO POR MODULO 160 X 160PX, PIXELS POR M² 102.400PX, TECNOLOGIA SMD 3.91MM, LEDS POR PIXEL SMD 3 EM 1, BRILHO 1200 NITS, CONTRASTE 1.000:1, CONSUMO MAXIMO POR MODULO 216W, CONSUMO MAXIMO POR MODULO 216W, ALIMENTAÇÃO 110/220V; INCLUIR: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. UNIDADE DIÁRIA	UN	386	R\$ 2.298,00	R\$ 887.028,00
05	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 500 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO 02 SUBWOOFER, 04 CAIXAS ATIVAS DE 300 WATTS; 5 MICROFONES COM FIO, 5 MICROFONE SEM FIO, 5 PEDESTAIS, 01 MESA DE ÁUDIO DIGITAL COM 32 CANAIS, 20 CABOS DE ÁUDIO XLR, 02 RÉGUAS DE ENERGIA DE 20 METROS, 01 NOTEBOOK. DIÁRIA.	DI	539	R\$ 900,00	R\$ 485.100,00
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (DE 5.000 A 15.000 PESSOAS), COM OPERADOR, CONTENDO: 01 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 32 CANAIS DE RETORNO; 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM NO MINIMO 50 METROS; 24 CAIXAS LINE ARRAY COM NO MINIMO 1 AUTO FALANTE DE 12, 02 AUTO FALANTE DE 6,5, 02 DRIVER DE 02" AMBOS EM NEO DIMMER; 24 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA, 16 SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTE DE 18" DE NO MINIMO 1200 WATTS POR CAIXA E 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; SIDE 08 CAIXAS	DI	17	R\$ 6.492,03	R\$ 110.364,51



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR CAIXA; 02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" EM NEO DIMMER DE NO MÍNIMO 3000W POR CAIXA RMS E 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; 10 MONITORES CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER, AMPLIFICADOS E PROCESSADOS DIGITALMENTE; 28 DIRECT BOX, / 01 CABEÇOTE DE 800 W RMS PARA CONTRABAIXO, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, / 02 CUBO PARA GUITARRA CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AMPLIFICADO COM NO MÍNIMO 400W RMS COM EFEITOS E DISTORÇÕES 24 PEDESTAIS GIRafa, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 12 RÉGUAS DE ENERGIA COM CABO DE 20 METROS, 12 MICROFONES SM58 OU SIMILAR, 12 MICROFONES SM57 OU SIMILAR, 08 MICROFONES SM 91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES D52 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM58 UR SEM FIO OU SIMILAR, 120 CABOS DE ÁUDIO XLR, 01 NOTEBOOK. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. DIÁRIA.				
07	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO COMPLETO, INCLUINDO COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. UNIDADE/DIÁRIA.	UN	44	R\$ 79,75	R\$ 3.509,00
08	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR, SEM FIO. BATERIA OU PILHA INCLUSO. TIARA COM HASTE AJUSTÁVEL, PROTETOR AURICULAR EM COURINO. UNIDADE/DIÁRIA.	UN	38	R\$ 81,15	R\$ 3.083,70
09	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 1.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 01 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS DE VCA, 1 MESA DE 48 CANAIS DIGITAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 CANAIS DE RETORNO, 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM NO MINIMO 50 METROS, 08 CAIXAS LINE ARRAY 12" , 01 DRIVER TITANIUM DE 1,5" EM NEO DIMMER POR CAIXA, 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA, 04 SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTE DE 18" DE NO MINIMO 1200 WATTS POR CAIXA E 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; SIDE 04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR	DI	134	R\$ 1.999,00	RS 267.866,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

<p>CAIXA; 02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" EM NEO DIMMER DE NO MÍNIMO 3000W POR CAIXA RMS E 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; 08 MONITORES CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER AMPLIFICADOS E PROCESSADOS DIGITALMENTE; 16 DIRECT BOX, 01 CABEÇOTE DE 800 W RMS PARA CONTRABAIXO, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 CUBO PARA GUITARRA CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AMPLIFICADO COM NO MÍNIMO 400W RMS COM EFEITOS E DISTORÇÕES; 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM CABO DE 20 METROS, 08 MICROFONES SM58 OU SIMILAR, 08 MICROFONES SM57 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM 91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES D52 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM58 UR SEM FIO OU SIMILAR, 80 CABOS DE ÁUDIO XLR, 01 NOTEBOOK. DIÁRIA.</p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.504.999,95 (dois milhões e quinhentos e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).</b></p>				

LOTE VIII					
INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP					
PALCO E TENDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO DE 10 X 9,0 MTS COM ÁREA DE SERVIÇO DE 4,5 X 4,5 MTS, ALTURA DO PISO DE 0,5 ATÉ 1,5 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, COM COBERTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM LONA ANTICHAMAS. DIÁRIA.	DI	37	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO CARPETADO DE 8,0 X 4,0 X 0,5 ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, SEM COBERTURA. DIÁRIA.	DI	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
03	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO CARPETADO DE 18 X 1,20 MTS, ALTURA DO PISO DE 0,5 ATÉ 1,6 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO. DIÁRIA.	DI	78	R\$ 270,00	R\$ 21.060,00
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL E CARPETADO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E PÉS	DI	2.500	R\$ 4,66	R\$ 11.650,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	REGULÁVEIS DE 40 A 60 CM. DIÁRIA.				
05	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	DI	554	R\$ 150,00	R\$ 83.100,00
06	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP". 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DIÁRIA.	DI	432	R\$ 599,97	R\$ 259.187,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 399.997,04 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).</b>					

LOTE IX					
INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP					
ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,00X1,10M. DIÁRIA.	DI	3.900	R\$ 13,78	R\$ 53.742,00
02	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR, DE FILA ÚNICA, CROMADO SLIM COM FITA RETRÁTIL PRETA MEDIDAS: 2 METROS DE COMPRIMENTO COM 5 CM DE LARGURA. EM AÇO INOX, COR VERMELHA, ALTURA: 91 CM. SOLUÇÃO COMPLETA COM ACESSÓRIOS QUE PROPICIAM GRANDE VERSATILIDADE DE USO. UNIDADE.	UN	520	R\$ 15,83	R\$ 8.231,60
03	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO, COR A DEFINIR, MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 1,00M DE ALTURA E 40 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA ÁGUA E MICROFONE. UNIDADE/DIÁRIA.	UN	93	R\$ 65,05	R\$ 6.049,65
04	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, BOX TRUSS, Q30/Q25, EM ALUMÍNIO. PARA FIXAÇÃO DE FUNDO DE PALCO E/OU OUTRAS. METRO LINEAR/DIÁRIA.	ML	2.650	R\$ 25,00	R\$ 66.250,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

05	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO, POR METRO QUADRADO, DE MATERIAL DE BOX TRUSS Q15. DIÁRIA.	DI	1.605	R\$ 25,00	R\$ 40.125,00
06	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO, POR METRO QUADRADO, NO MATERIAL DE BOX TRUSS Q30. DIÁRIA.	DI	1.600	R\$ 25,00	R\$ 40.000,00
07	LOCAÇÃO DE GRID Q15, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO. DIÁRIA.	DI	1.605	R\$ 25,00	R\$ 40.125,00
08	LOCAÇÃO DE GRID Q30, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO. DIÁRIA.	DI	1.630	R\$ 25,00	R\$ 40.750,00
09	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 5.000M³/H, 110 OU 220 V. DIÁRIA.	DI	772	R\$ 203,00	R\$ 156.716,00
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL POSSUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALCANCE DE 15 METROS, FLUXO DE AR DE 24.000 M3/H OU SUPERIOR, RUÍDO MÁXIMO DE 70 DB, COM PEDESTAL DE 1800 MM DE ALTURA MÍNIMA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS, 220V ATENDIMENTO DIÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. DIÁRIA	DI	181	R\$ 210,00	R\$ 38.010,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 489.999,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

LOTE X					
SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA ME					
BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E	DI	281	R\$ 248,40	R\$ 69.800,40



CARP/SEPLAG  
Fis. 61  
Rub. 11

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA.				
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	148	R\$ 170,00	R\$ 25.160,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 94.960,40 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

LOTE XII					
PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP					
COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK: COM SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08(OITO) TIPOS DE MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 (UMA) MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ. POR PESSOA.	PP	10.450	R\$ 29,00	R\$ 303.050,00
02	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, ENTRADA: PRATOS FRIOS (MAIONESE DE LEGUMES, SALADA DE VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS, 2(DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM NO MÍNIMO 120G (CENTO E VINTE GRAMAS) DE CADA TIPO DE CARNE, COM BEBIDAS; SOBREMESA: 02(DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO. BEBIDAS: 01 COPO DE 300 ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS. CONSIDERANDO NO MÍNIMO 25 PESSOAS POR EVENTO. PÓLO CUIABÁ. POR PESSOA.	PP	3.425	R\$ 43,75	R\$ 149.843,75

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 452.893,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE XV					
INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP					
PARA ATENDER AO INTERIOR DO ESTADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES MÓVEIS CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KWA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ DISJUNTOR DE PROTEÇÃO	DI	10	R\$ 1.925,43	R\$ 19.254,30
02	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. MODELO SEM BRAÇO. UNIDADE/DIÁRIA	DI	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
03	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO); CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0 CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM - ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO. DIÁRIA	DI	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
04	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 01 MESA CONTROLADORA DE ILUMINAÇÃO COM 48 CANAIS; 01 MEN POWER COM CHAVE REVERSORA DE 220 A 380 VOLTS COM 24 CANAIS DE DIMMER DE 4000 WATTS POR CANAL; 32 REFLETORES PAR LED, 08 REFLETORES ELIPSOIDAI, 24 MOVING BEAM 7R, 08 MOVING WASH LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA REISER, 06 ATOMICS 3000 EM LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 WATTS; 36 METROS LINEAR DE TRELIÇAS Q50, 36 METROS LINEAR EM Q30 , 04 SAPATAS 50X50, 04 PAU DE CARGAS EM ALUMÍNIO 04 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS. INCLUSOS: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	20	R\$ 4.950,00	R\$ 99.000,00
05	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER 1.000 PESSOAS, COM OPERADOR, CONTENDO: 01 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM 08 GRUPOS DE VCA, 1 MESA DE 48 CANAIS DIGITAIS COM 08 GRUPOS DE VCA E 24 CANAIS DE RETORNO, 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM NO MÍNIMO 50 METROS, 08 CAIXAS LINE ARRAY 12" , 01 DRIVER TITANIUM DE 1,5" EM NEO	DI	30	R\$ 4.981,50	R\$ 149.445,00



CARPELAG  
FIS 63  
H

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

	DIMMER POR CAIXA, 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA, 04 SUBWOOFER COM 02 ALTO FALANTE DE 18" DE NO MINIMO 1200 WATTS POR CAIXA E 04 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; SIDE 04 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 12" E 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER COM MÍNIMO 700W RMS POR CAIXA; 02 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18" EM NEO DIMMER DE NO MÍNIMO 3000W POR CAIXA RMS E 02 CANAIS DE AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM SISTEMA; 08 MONITORES CONTENDO 2 AUTO FALANTES DE 12" 01 DRIVER DE 1,5" EM NEO DIMMER AMPLIFICADOS E PROCESSADOS DIGITALMENTE; 16 DIRECT BOX, 01 CABEÇOTE DE 800 W RMS PARA CONTRABAIXO, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 CUBO PARA GUITARRA CONTENDO 02 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS AMPLIFICADO COM NO MÍNIMO 400W RMS COM EFEITOS E DISTORÇÕES; 24 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM CABO DE 20 METROS, 08 MICROFONES SM58 OU SIMILAR, 08 MICROFONES SM57 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM 91 OU SIMILAR, 02 MICROFONES D52 OU SIMILAR, 04 MICROFONES SM58 UR SEM FIO OU SIMILAR, 80 CABOS DE ÁUDIO XLR, 01 NOTEBOOK. DIÁRIA.				
06	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA, BRITADO. INTERIOR DE MT. UNIDADE.	UN	300	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
07	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 360 LITROS. DIÁRIA.	DI	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
08	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO CARPETADO DE 8,0 X 4,0 X 0,5 ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, SEM COBERTURA.	DI	20	R\$ 2.725,00	R\$ 54.500,00
09	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL E CARPETADO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E PÉS REGULÁVEIS DE 40 A 60 CM.	DI	1.000	R\$ 172,22	R\$ 172.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 507.863,30 (quinhentos e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).</b>					

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 4.982.137,80 (quatro milhões e novecentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras,

H





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo N° 482/536, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 16/09/2020, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, MTAÚDE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP E SETASC.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

**4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato II – Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico 015/2021), regida pela Lei nº 13.303/2016.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

- a) A possibilidade de adesão não altera o regime do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, nem desta Ata de Registro de Preço.
- b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

**IV) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:**

- a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
- d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos Órgãos participantes;
- e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

**4.2.** O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**4.4.** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

**4.5.** A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

**4.6.** Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**4.7.** É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

**4.8.** As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **100% (cem por cento)** do quantitativo do item registrado.

**5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
- VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

#### 7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

#### 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**8.4.** Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

**8.5.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.3 e 8.4, passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.

**8.6.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

**8.7.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.8.** Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

**8.9.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**8.10.** Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

**8.10.1.** As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**8.11.** Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

**8.12.** Poderá ser alterado o produto registrado nesta Ata de Registro de Preços, a requerimento da Adjudicatária, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

**8.13.** A substituição de produto, obedecerá aos procedimentos constantes no art. 95 do Decreto nº 840/17 e, ainda que temporária, deverá ser registrada por Aditivo.

**8.14.** A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

**8.15. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.**

**9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**9.1.1.** Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Quando não for retirada a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas; ou
- 9.1.4.** Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.6.** Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7.** Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- 9.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4** será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.3.1.** Por razão de interesse público; ou
- 9.3.2.** A pedido do fornecedor.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.6.** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- 10.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de Contrato I, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SEPLAG.
- 10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.3.** As adesões carona de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias, observarão o disposto na Lei nº 13.303/2016, tendo como parâmetro as disposições constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021/SEPLAG.
- 10.3.1.** Os procedimentos legais que precedem a adesão e a contratação, são de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formalização do Contrato, adequar as suas cláusulas levando em consideração as peculiaridades da sua demanda e da Lei aplicável.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**10.3.2.** Destaca-se que o art. 40 da Lei nº 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposições do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei nº 13.303/16, vedado à empresa estatal dispor de modo diverso, porém admitidas soluções procedimentais com elas compatíveis, com o fim de atender às peculiaridades de cada empresa".

**10.4.** A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

**10.5.** Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e ética.

**10.6.** A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato (**todos os Lotes**):

**a) Alvará de funcionamento** ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, referente ao ano de exercício vigente, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

**b) Preposto**, indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 4.7 da Minuta do Contrato (Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico 015/2021);

**c) Termo de sigilo e confidencialidade**, por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto da contratação, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

**a.1.** No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da Contratada, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

**10.6.1. Para o Lote I, deverá apresentar os seguintes documentos:**

**a)** A Contratada deverá apresentar Certificado de Cadastramento emitido pelo Ministério do Turismo como "Empresa especializada em promoção e organização de eventos", com regularidade vigente, conforme art. 22 da Lei nº 11.771/2008.

**10.6.2. Para o Lote III e VII, deverá apresentar os seguintes documentos:**

**a)** Registro no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ou registro no CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO ou registro no CFT – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS, em nome da Contratada e do responsável técnico;

**b)** Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU/CFT, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da Contratada já executou serviços compatíveis com o objeto contratado;

**c)** Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica citados acima são integrantes do quadro permanente da Contratada;

**c.1.** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa Contratada, como contratante ou pelo contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou pelo contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**10.6.3. Para o Lote V, deverá apresentar os seguintes documentos:**

**a)** Alvará do Corpo de Bombeiro, conforme Lei nº 10.402 de 25/05/2016;

**10.6.4. Para o Lote VIII, deverá apresentar os seguintes documentos:**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

a) Registro no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ou registro no CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, em nome da Contratada e do responsável técnico;

b) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da Contratada já executou serviços compatíveis com o objeto contratado;

c) Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica citados acima são integrantes do quadro permanente da Contratada;

c.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa Contratada como contratante ou pelo contrato social da Contratada em que conste o profissional como sócio, ou pelo contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**10.6.5. Para o Lote X, deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Licença Ambiental expedida pelo Órgão competente em plena validade (para transporte, tratamento e destinação de resíduos sanitários) – Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997;

b) Alvará da Vigilância Sanitária expedida pelo Órgão competente em plena validade;

**10.6.6. Para o Lote XII, deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Alvará da Vigilância Sanitária expedida pelo órgão federal, estadual ou municipal, em plena validade.

**b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

I) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN com jurisdição no local de suas atividades, o (s) atestado (s) deverá (ao) comprovar aptidão da proponente para o desempenho em atividades compatíveis com o objeto, demonstrando que a Contratada preparou e forneceu alimentação, conforme o lote ao qual participa (Resolução nº 510/2012).

I.1) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com os declarantes;

II) Comprovação do vínculo empregatício de profissional Nutricionista, devidamente registrado no Conselho de Classe, por Contrato Social, se sócio, ou da carteira de trabalho ou Contrato de trabalho;

II.1) A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por meio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que faça explícita referência aos serviços com as características descritas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2021 e seus anexos.

III) A Contratada deverá apresentar Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Nutrição – CRN, do Nutricionista, do domicílio ou sede da empresa.

**10.6.7. Para o Lote XV, deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Registro no CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ou registro no CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO ou registro no CFT – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS, em nome da Contratada e do responsável técnico;

b) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU/CFT, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que o responsável técnico da Contratada já executou serviços compatíveis com o objeto contratado;

c) Comprovante de que os profissionais detentores dos atestados de responsabilidade técnica citados acima são integrantes do quadro permanente da Contratada;

c.1. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa Contratada como contratante ou pelo contrato social da Contratada em que conste o profissional como sócio, ou pelo contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**10.7. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**10.7.1.** Na hipótese do Contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresas Estatais de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizada pelo Decreto Federal nº 9412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

**10.7.2.** Caso a futura Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

**10.7.2.1.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

**10.7.2.1.1.** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**10.7.2.1.2.** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

**10.7.2.1.3.** O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

**10.7.3.** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao Contratante (Órgão/Entidade ou Empresas Estatais de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

**11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** A Licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** Quanto ao atraso para **assinatura do Contrato**:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**11.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**I) Advertência;**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

**II) Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

**III) Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**IV) Impedimento de licitar e contratar** com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**V) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**11.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**11.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**11.6.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos Contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

## **12. DAS VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**12.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**13.2.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**13.2.1.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**13.3.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEPLAG** e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do Contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**  
**COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

**14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(em substituição legal)

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**GISELE JUNQUEIRA DE PADUA SESTI ZAROUR**  
INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134  
34

Assinado de forma digital por  
ROSALVO PIRES DE MIRANDA:32744277134  
Dados: 2022.02.23 10:48:30 -03'00'

**ROSALVO PIRES DE MIRANDA**  
PIRES DE MIRANDA E CIA. LTDA. EPP

**DURVAL DE SOUZA FREITAS**  
OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA

**RANIELLY GONÇALINA LEITE**  
SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA